

## NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE (NEaDUNI/UNIOESTE)

### EDITAL Nº 001/2021-NEADUNI/UNIOESTE/UAB

INSTRUÇÕES GERAIS PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS1-2021-EaD** POR TEMPO DETERMINADO, PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES COMO **PROFESSOR FORMADOR I** ou **II**, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Coordenadora do NEaDUNI, as Coordenadoras dos Cursos de Graduação Letras - Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras – Tradução e Interpretação – Bacharelado e Letras - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Brasileira de Sinais - Libras e Literatura Surda – Licenciatura, e do Curso Superior Tecnologia em Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- a Resolução nº 093/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI/Unioeste);
- o Edital nº 075/2014-UAB, de 18 de dezembro de 2014, de oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- o Edital nº 05/2018-UAB, de 18 de dezembro de 2014, de chamada para articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB
- a Portaria nº 1.051/2016-MEC, de 9 de setembro de 2016, referente ao credenciamento da Unioeste para oferecer cursos superiores na modalidade a distância;
- as Portarias nº 183/2016-CAPES, de 21 de outubro de 2016, e nº 15/2017-CAPES, de 23 de janeiro de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta (UAB);
- a Portaria nº 228/2017-CAPES, de 28 de novembro de 2017, que integra a Unioeste ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- a Resolução nº 273/2018-COU, de 6 de dezembro de 2018, que Aprova o Regulamento para Cursos de Graduação ofertados na Modalidade de Educação a Distância (EAD), da Unioeste;
- a Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

- a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;
- o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- a Resolução nº 237/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras/Libras – Licenciatura;
- a Resolução nº 238/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras/Libras – Bacharelado;
- a Resolução nº 239/2018-CEPE, de 6 de dezembro de 2018, que altera o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública;
- o Ofício Circular nº 2/2019-CAAC/CGPC/DED/CAPES, de 26 de fevereiro de 2019, que autoriza o início das ofertas do Edital 5/2018-UAB no 1º semestre de 2019.

## TORNAM PÚBLICO:

O Edital com instruções gerais para abertura de inscrições e realização do 1º Processo Seletivo Simplificado 2021, doravante denominado **PSS1-2021-EaD**, para a contratação, conforme a necessidade, e formação de cadastro reserva de bolsistas para atuar como **PROFESSOR FORMADOR I ou II** dos Cursos de Graduação, modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), por prazo determinado, como segue:

- Letras - Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras – Tradução e Interpretação – Bacharelado;
- Letras - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Brasileira de Sinais - Libras e Literatura Surda – Licenciatura;
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.** Este Edital será publicado no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/concursos/docentes> e a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

**1.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital e editais subsequentes, conforme eventos constantes do Cronograma de Atividades (Anexo IV).

**1.3.** A solicitação de impugnação deste edital poderá ser encaminhada pelo e-mail: [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br), apresentando a devida fundamentação, conforme Cronograma de Atividades (Anexo IV).

## **2. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR:**

**2.1.** O Professor Formador atuará no NEaDUNI/Unioeste, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) dos cursos e, eventualmente, em atividades onde o NEaDUNI/Unioeste ofertar, inclusive nos polos de apoio presencial.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR:**

**3.1.** Desenvolver as atividades de docência dos Componentes Curriculares do curso sob sua responsabilidade;

- a) Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- b) Desenvolver a adequação dos conteúdos do Componente Curricular, dos materiais didáticos impressos e digitais e auxiliar a equipe de mídias;
- c) Acompanhar as atividades de pesquisa e ensino desenvolvidas no curso na modalidade a distância onde atua;
- d) Avaliar os estudantes e o processo de ensino e de aprendizagem;
- e) Avaliar-se continuamente como profissional participante do coletivo de um projeto de ensino superior a distância.
- f) Propor e acompanhar atividades de apoio pedagógico aos alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, sob orientação da coordenação do curso;
- g) Participar obrigatoriamente dos cursos de capacitação ofertados e indicados pelo NEaDUNI;
- h) Atender às convocações do NEaDUNI.

## **4. DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR FORMADOR:**

- a) Possuir formação superior em curso de graduação compatível com áreas do Curso para o qual está se candidatando;
- b) Possuir experiência comprovada de três (3) anos no ensino superior para Professor Formador I;
- c) Ter mestrado e experiência comprovada de um (1) ano no ensino superior para Professor Formador II;
- d) Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006, ou seja, CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, durante os períodos letivos do curso;
- e) Declarar em formulário especial (Anexo II), que possui experiência no uso do computador, de plataformas digitais; que se habilitará a gravação de vídeo aulas e podcast e outros aparatos ou plataformas digitais que possam ser usadas para a modalidade EaD.

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Ser Professor da Unioeste, desde que não receba bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE, durante os períodos letivos do curso.

**5.2.** Ser Professor com ou sem vínculo em outras Instituições de Ensino Superior, desde que não receba bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) durante os períodos em que estiver atuando na docência de Cursos do NEaDUNI

## 6. DA REMUNERAÇÃO

**6.1.** Ao compor a equipe da UAB/NEaDUNI, o Professor Formador I ou II será bolsista no Programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nos valores de:

- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de Educação Básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

**6.2.** Ao compor a equipe da UAB-NEaDUNI, o Professor Formador assinará Termo de Compromisso e será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**6.3.** A bolsa acadêmica será paga diretamente pela CAPES, quando o NEaDUNI/Unioeste aprovar o material didático elaborado, programar a oferta da disciplina, realizar o cadastramento do bolsista no Sistema Gestor de Bolsas da CAPES desde que o prazo estipulado para a elaboração do material didático tenha sido rigorosamente cumprido.

**6.4.** As bolsas são pagas de acordo com a carga horária das componentes curriculares no caso de Professor Formador e por grupo de alunos no caso de Professor Formador orientador de Estágio e/ou Trabalho de Conclusão de Curso. As especificações constam nas Portarias já citadas.

## 7. DOS MÓDULOS, COMPONENTES CURRICULARES, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:

**7.1.** A carga horária do Professor Formador será de acordo com o(s) Componente(s) Curricular(es) no(s) qual(ais) atuará, dentre os descritos nos quadros seguintes, referentes aos Módulos, conforme o Projeto Político Pedagógico de cada Curso e o Calendário Acadêmico da EaD/Unioeste.

**7.2.** As vagas são para Cadastro Reserva (CR), havendo convocação dos Professores classificados conforme a necessidade dos Cursos, de acordo com a oferta dos Componentes Curriculares.

### Letras - Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras – Tradução e Interpretação – BACHARELADO

Nº	Módulo I - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Introdução à Ead	90	CR

2	Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos da Educação de Surdos	90	CR
3	Aquisição da Linguagem	60	CR
4	Libras I	60	CR
5	História e Formação da Língua Portuguesa	90	CR

Nº	Módulo II - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Libras II	90	CR
2	Leitura e Produção de Textos I	60	CR
3	Fonética e Fonologia da Libras	60	CR
4	Linguística I	90	CR
5	Aquisição da Língua de Sinais	60	CR

Nº	Módulo III - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	60	CR
2	Linguística II	60	CR
3	Libras III	90	CR
4	Escrita de Sinais I	90	CR
5	Leitura e Produção de Textos II	60	CR

Nº	Módulo IV - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Libras IV	90	CR
2	Morfologia da Língua Portuguesa	60	CR
3	Sintaxe da Língua Portuguesa	90	CR
4	Escrita de Sinais II	60	CR
5	Sintaxe e Morfologia da Libras	90	CR

Nº	Módulo V - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Libras V	90	CR
2	Estudos Semânticos da Língua Portuguesa	90	CR
3	Escrita de Sinais III	60	CR
4	Semântica e Pragmática da Libras	60	CR
5	Teoria Literária	60	CR

Nº	Módulo VI - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Literatura Brasileira	90	CR
2	Estudos da Tradução e Interpretação I	90	CR
3	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	90	CR
4	Práticas de Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa/Libras I	120	CR
5	Pragmática da Língua Portuguesa	90	CR

Nº	Módulo VII - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Estudos da Tradução e Interpretação II	60	CR
2	Práticas de Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa/Libras II	120	CR
3	Metodologia Científica	90	CR
4	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	CR
5	Optativa	60	CR

Nº	Módulo VIII - Componentes Curriculares	CH	Vagas
----	--	----	-------

1	Prática de Tradução e Interpretação Libras/Português/Libras III	120	CR
2	Estágio Supervisionado em Tradução e Interpretação Libras/Português/Libras	180	CR
3	Trabalho de Conclusão de Curso II	60	CR

### Letras - Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras e Literatura Brasileira e Literatura Surda – LICENCIATURA

Nº	Módulo I - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Introdução a Ead	90	CR
2	Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos da Educação de Surdos	90	CR
3	Aquisição da Linguagem	90	CR
4	Libras I	90	CR
5	História e Formação da Língua Portuguesa	90	CR

Nº	Módulo II - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Libras II	90	CR
2	Leitura e Produção de Textos I	90	CR
3	Fonética e Fonologia da Libras	60	CR
4	Linguística I	90	CR
5	Aquisição da Língua de Sinais	90	CR

Nº	Módulo III - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	90	CR
2	Linguística II	60	CR
3	Libras III	90	CR
4	Escrita de Sinais I	90	CR
5	Leitura e Produção de Textos II	90	CR

Nº	Módulo IV - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Libras IV	90	CR
2	Morfologia da Língua Portuguesa	60	CR
3	Sintaxe da Língua Portuguesa	90	CR
4	Escrita de Sinais II	60	CR
5	Sintaxe e Morfologia da Libras	90	CR

Nº	Módulo V - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Libras V	90	CR
2	Estudos Semânticos da Língua Portuguesa	90	CR
3	Escrita de Sinais III	60	CR
4	Semântica e Pragmática da Libras	90	CR
5	Teoria Literária	60	CR

Nº	Módulo VI - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Literatura Brasileira	90	CR
2	Literatura Surda	60	CR
3	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	90	CR

4	Prática de Ensino I	60	CR
5	Pragmática da Língua Portuguesa	90	CR

Nº	Módulo VII - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Prática de Ensino II	60	CR
2	Metodologia de Ensino da Libras L1 e L2	90	CR
3	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa como L1 e L2	90	CR
4	Metodologia Científica	90	CR
5	Optativa	60	CR

Nº	Módulo VIII - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa	90	CR
2	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Libras	90	CR
3	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Literatura Surda	60	CR
4	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado em Literatura Brasileira	60	CR
5	Trabalho de Conclusão de Curso	60	CR

### Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

Nº	Módulo I - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Direito Constitucional	45	CR
2	Informática Aplicada ao Setor	45	CR
3	Introdução a Educação à Distância	45	CR
4	Métodos e Técnicas de Pesquisa	60	CR
5	Direito Administrativo	45	CR
6	Ética na Gestão Pública	60	CR
7	Gestão de Documentos e Técnicas de Redação Oficial	60	CR
8	Gestão do Estado	60	CR
9	Políticas Públicas e Sociedade	60	CR

Nº	Módulo II - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Ciência Política	60	CR
2	Controle nas Organizações Públicas	30	CR
3	Economia Brasileira	60	CR
4	Gestão Financeira, Orçamentária e Patrimonial	45	CR
5	Modelo Brasileiro de Planejamento, Orçamento e Gestão	30	CR
6	Economia e Sociedade do Conhecimento	60	CR
7	Gestão da Regulação	60	CR
8	Gestão da Tecnologia da Informação	60	CR
9	Gestão de Pessoas no Setor Público	60	CR
10	Novas Tendências de Gestão	45	CR

Nº	Módulo III - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável no Setor Público	60	CR
2	Gestão do Conhecimento no Setor Público	60	CR
3	Logística Aplicada ao Setor Público	60	CR
4	Marketing Governamental	30	CR
5	Proposta de Projeto para Gestão Pública	60	CR
6	Elaboração do Orçamento Público	60	CR

7	Geopolítica e Geoestratégia Internacional	60	CR
8	Legislação Trabalhista para Agentes Públicos	60	CR
9	Responsabilidade Social e Terceiro Setor	60	CR

Nº	Módulo IV - Componentes Curriculares	CH	Vagas
1	Auditoria e Controladoria no Setor Público	60	CR
2	Libras	60	CR
3	Política Econômica e Contemporânea	60	CR
4	Projeto Integrador em Gestão Pública	60	CR
5	Licitação	60	CR
6	Organização de Eventos – Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	60	CR
7	Planejamento Urbano e Plano Diretor	60	CR
8	Projeto Integrador em Gestão Pública	60	CR

## 8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

**8.1.** As inscrições deverão ser efetuadas **somente** por processo eletrônico no site [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos), mediante o preenchimento da inscrição.

**8.2.** No caso de haver problemas no acesso ao sistema o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço: [nti.desenvolvimento@unioeste.br](mailto:nti.desenvolvimento@unioeste.br) informando qual a dificuldade e, para o caso de alterações de senha, anexar cópia do documento de RG ou CNH do candidato.

**8.3.** Após finalizar os dados da inscrição, ainda no sistema de inscrições, o candidato deverá acessar o ícone: **“minhas inscrições”**, depois no botão: **“ação”** e selecionar em **“enviar arquivos”** e postar o do currículo, conforme itens 12.3 a, b, c.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

**9.1.** O candidato, após preenchimento da inscrição, deve submeter, em arquivo único, em formato PDF, cópia dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diplomas e certificados de formação acadêmica e formação continuada ou adicional, conforme os Cursos em tela;
- Documentos que atestem atividades docentes e outras atividades profissionais (contratos de trabalho, comprovantes de pagamento, contracheques), conforme descrição na tabela do item 12.3, acompanhado do Anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado.

**9.2.** O arquivo em PDF a ser submetido deve ser único, sendo salvo com o nome do candidato e contendo todas as cópias dos documentos, inclusive do laudo médico no caso de candidato com deficiência, conforme disposto no item 11.6. e deve ser anexado ao sistema durante o período de inscrições, pela internet.

**9.3.** O não envio do arquivo com o currículo implica na desclassificação automática do candidato, não sendo permitida a incorporação de documentos posteriormente ao término das inscrições.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

**10.1.** Encerrado o prazo de inscrição, será verificado:

- a) Tempestividade da inscrição;
- b) Preenchimento da inscrição e submissão dos documentos em PDF;
- c) Última inscrição realizada.

**10.2.** Do resultado provisório das inscrições homologadas, caberá pedido de recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital de homologação.

**10.3.** Os recursos devem ser fundamentados e enviados à COGEPS pelo e-mail: [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br) para análise no prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV).

**10.4.** Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, terão suas inscrições homologadas em edital final.

**10.5.** Serão convocados por edital os candidatos com inscrição homologada a participarem na etapa das entrevistas.

## 11. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

**11.1.** Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, será assegurado o direito de inscrição neste PSS1-2021, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**11.2.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste PSS1-2021-EaD, em igualdade de condições com os demais candidatos, de conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

**11.3.** O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de cinco (5) por cento em face da condição obtida.

**11.4.** Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o percentual máximo de vinte (20) por cento das vagas ofertadas no Processo de Seleção.

**11.5.** Para concorrer a uma vaga destinada à reserva, o candidato com deficiência deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

- a) Declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
- b) Anexar cópia de laudo médico junto das cópias dos documentos em PDF (item 9.), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, no ato da inscrição.

**11.6.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua situação perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

**11.7.** O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção,

reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

**11.8.** Na inexistência de candidatos inscritos e aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

## 12. DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR:

**12.1.** A seleção para os candidatos a Professor Formador será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista.

**12.2.** A avaliação dos candidatos será realizada por Banca Examinadora composta por quatro (4) docentes da Unioeste, sendo três titulares e um suplente, com titulação igual ou superior à dos candidatos na área de conhecimento dos Cursos.

**12.3.** A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos, submetidos em PDF (arquivo único) e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso sete (7) na média final, distribuídos do seguinte modo:

- a) Curso de Letras - Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras – Tradução e Interpretação – Bacharelado e
- b) Curso de Letras - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Brasileira de Sinais - Libras e Literatura Surda – Licenciatura:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica e em Libras (até 60 pontos)	Doutorado	30
	Mestrado	20
	Especialização em cursos da área de Libras e Língua Portuguesa	10 por curso
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5 por curso
	Curso de Formação em Libras (mínimo de 120 horas)	5
	Subtotal	60 (limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância)	0,2 a cada mês
	Docência Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio).	0,2 a cada mês
	Docência de Libras e/ou Tradução /Interpretação de Libras (Experiência na Educação Básica ou no Ensino Superior)	0,2 a cada mês
	Tutoria em Educação a Distância	0,2 a cada mês
	Subtotal	40 (limite)
<b>Pontuação total</b>		100 pontos

c) Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado	30
	Mestrado	20
	Especialização em cursos da área de Administração	10 por curso
	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5 por curso
	Curso de Formação adicional (mínimo de 60 horas)	5
	Subtotal	60 (limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência no Ensino Superior presencial	0,2 a cada mês
	Docência no Ensino Superior a distância	0,2 a cada mês
	Docência na Educação Básica	0,2 a cada mês
	Experiência profissional na área de Administração	0,2 a cada mês
	Tutoria em Educação a Distância	0,2 a cada mês
		Subtotal
<b>Pontuação total</b>		100 pontos

**12.4.** A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Banca Examinadora, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados na tabela do item 12.3.

**12.5.** Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 12.3 àqueles candidatos que submeteram o arquivo único em PDF com os documentos no ato da inscrição.

**12.6.** A entrevista será realizada de forma remota pela plataforma digital RNP, em datas, horários e endereço eletrônico, a serem publicados em edital conforme o Cronograma deste PSS1-2021-EaD.

**12.7.** A entrevista será referente aos conteúdos relacionados com os Componentes Curriculares dos Cursos, sendo avaliada de 0 a 100, com peso três (3) na média final.

**12.8.** A pontuação final de cada candidato é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dadas por score e dividida por cem (100).  
Nota Final = [Avaliação do Currículo x (0,7) + Entrevista x (0,3)].

**12.9.** O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

**12.10.** O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

**12.11.** Serão convocados os candidatos classificados respeitando a área de atuação das Componentes Curriculares assinaladas pelo candidato, de acordo com as necessidades dos Cursos, ficando os demais no cadastro reserva.

**12.12.** Em caso de empate entre candidatos, será observado o critério de idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

### **13. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:**

**13.1.** O Resultado das Entrevistas e da Avaliação do Currículo será divulgado em edital Cronograma de Atividades (Anexo IV).

**13.2.** Caberá pedido de recurso do resultado à COGEPS, exclusivamente pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados, conforme Cronograma deste **PSS1-2021-EaD**.

**13.3.** No pedido de recurso, deve constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser enviados à COGEPS pelo e-mail: [cogeps@unioeste.br](mailto:cogeps@unioeste.br) para análise no prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo IV).

**13.4.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 13.2 e 13.3 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

**13.5.** As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme Cronograma de Atividades (Anexo IV) deste **PSS1-2021-EaD**.

**13.6.** O resultado final e a classificação dos candidatos serão publicados em edital, Cronograma de Atividades (Anexo IV).

### **14. DA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSOR FORMADOR:**

**14.1.** Os candidatos a Professor Formador classificados serão convocados para participação dos cursos de capacitação do NEaDUNI, em data e local a ser publicado pelo Neaduni/Unioeste.

**14.2.** A manutenção da vaga do Professor Formador aprovado está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação presencial.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Os candidatos classificados neste **PSS1-2021-EaD** poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade institucional e interesse público no objeto deste certame e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



editais, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

**15.2.** Este **PSS1-2021-EaD** terá validade de vinte e quatro (24) meses, após homologação, prorrogáveis por igual período.

Cascavel (PR), 12 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin  
Coordenadora do NEaDUNI/Unioeste  
Portaria nº 3.524/2013 - GRE/ Portaria nº 1278/2020 – GRE

Profa. Dra. Márcia Ristow  
Coordenadora do Curso Letras - Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - Libras –  
Tradução e Interpretação – Bacharelado - Portaria nº 1044/2020 – GRE

Profa. Dra. Carmen Teresinha Baumgartner  
Coordenadora do Curso Letras - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua  
Brasileira de Sinais - Libras e Literatura Surda – Licenciatura - Portaria nº 1045/2020 – GRE

Profa. Dra. Aline Dario Silveira  
Coordenadora do Curso Tecnologia em Gestão Pública - Portaria nº 1026/2020 – GRE

**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2021-NEaDUNI**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR**

**Professor Formador para o Curso de**

**Nome completo:**

**Componente(s) Curricular(es):**

**Formação Acadêmica**

Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

<b>Titulação</b>	<b>Descrição</b>
Doutorado	
Mestrado	
Graduação	
Especialização	

**Atividades Docentes e outras, conforme item 12.2**

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	
3	
4	
5	

**Experiência Profissional em Educação a Distância**

Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	
2	

**Atenção:** Apenas serão considerados para avaliação os itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **submetidas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2021-NEaDUNI DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO TECNOLÓGICO

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) à rua \_\_\_\_\_ - nº \_\_\_\_\_, da  
cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_,  
declaro e assumo a responsabilidade desta declaração de que domino o uso do  
computador com propriedade e conheço as normas e metodologias que regem a  
modalidade EaD em suas interfaces com a Tecnologia de Comunicação Digital realizada  
por meio de aparatos tecnológicos, tais como gravação de video aulas, emissão de  
podcast e de uso de plataformas digitais para a execução da atividade de Professor  
Formador, a que me proponho.

Subscrevo esta declaração, sabendo que o não cumprimento da mesma implicará  
em não convocação à atividade para a qual se inscreveu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2021-NEaDUNI  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Curso pretendido	
Nome do candidato	
Número da Inscrição	

QUESITOS	Pontos	Nota
1 Domínio e desenvoltura no momento da entrevista por Web conferência;	20	
2 Postura, clareza, objetividade e linguagem;	20	
3 Domínio de conteúdo sobre o tema questionado;	20	
4 Contextualização e articulação com o tema questionado	20	
5. Respostas com clareza às perguntas relativas à modalidade EaD e suas interfaces com a Tecnologia de Comunicação Digital (TCD)	20	
Total da nota do Avaliador	0 a 100	
Observações:		

Cascavel, \_\_\_\_ / março /2021.

Avaliadores	Nome:	Ass.:
	Nome:	Ass.:
	Nome:	Ass.:

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2021-NEaDUNI CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	12/02/2021
2º	Prazo para impugnação do Edital de abertura	13 a 15/02/2021
3º	Respostas contra a impugnação do Edital de abertura	17/02/2021
4º	Período de Inscrições	13/02/2021 a 14/03/2021
5º	Publicação do Edital da homologação provisória das Inscrições	16/03/2021
6º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	17/03/2021, até as 17 horas.
7º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação provisória de inscrições	18/03/2021
8º	Publicação do Edital Final das inscrições e convocação para Entrevistas	19/03/2021
9º	Realização das Entrevistas e Avaliação do Currículo	22/03/2021 a 27/03/2021
10º	Publicação do Edital de Resultados das Entrevista e Avaliação do Currículo	29/03/2021
11º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	30/03/2021, até as 17 horas
12º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliação do Currículo	31/04/2021
13º	Publicação do resultado final do PSS1-2021-EaD	05/04/2021

